

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais****Gerência de Contratos**

Termo 1º TERMO ADITIVO AE-210/23 - NTT - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 21 de dezembro de 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO Nº AE-210/2023 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A NTT BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.

Primeiro termo aditivo ao contrato nº AE-210/2023, de contratação de Solução de Rede para ambiente de Datacenter utilizando topologia Spine/Leaf baseada em SDN (Software Defined Network), com base no resultado do Pregão Eletrônico nº 030/2022, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal nº 12.846/2013 e a Lei Federal nº 13.303/2016, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE**NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE****ENDEREÇO:** Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG**CNPJ/MF:** 16.636.540/0001-04**REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor Técnico, Sr. Ladimir Lourenço dos Santos Freitas**CPF:** ***.824.956-****REPRESENTANTE LEGAL:** Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis**CPF:** ***.502.046-****CONTRATADA****NOME EMPRESARIAL: NTT BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.****ENDEREÇO:** Rod. Governador Mário Covas. nº 3.101. Km 282. Área 04. Salas 102 e 109 - Cariacica/ES**CNPJ/MF:** 05.437.734/0003-18**REPRESENTANTE LEGAL:** Sr. Sediney Mari da Silva Júnior**CPF:** ***.538.818-****REPRESENTANTE LEGAL:** Sr. Alexandre Otoshi**CPF:** ***.588.358-****CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 Formalização do Primeiro Termo Aditivo ao contrato AE-210/23, firmado com a empresa NTT Brasil Comércio e Serviços de Tecnologia Ltda., objetivando a **ALTERAÇÃO**, por mútuo acordo, das cláusulas Quarta e Sexta do contrato de Solução de Rede para ambiente de Datacenter utilizando topologia Spine/Leaf baseada em SDN (Software Defined Network).

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

2.1 Pelo presente termo, as Cláusulas Quarta e Sexta do Contrato, passam a ter a seguinte redação com as alterações promovidas por este instrumento:

2.1.1 Cláusula Quarta - **DA VIGÊNCIA:**

4.1 - O prazo de vigência deste contrato é de 46 (quarenta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme previsto no art. 156 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE** e podendo ser prorrogado, no interesse das partes, mediante a assinatura de Termo Aditivo, respeitado o disposto nos arts. 20, inciso XIII e 162 do referido Regulamento.

2.1.2 Cláusula Sexta – **‘DO REAJUSTE E DO DESCONTO’:**

6.1 - O valor do contrato poderá ser reajustado anualmente, conforme previsto no artigo 172 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, pela variação acumulada do INPC dos últimos 12 (doze) meses, a contar da data da expedição pela **PRODEMGE** do “Laudo Técnico de Recepção”.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

3.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal “Minas Gerais”, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Ladimir Lourenço dos Santos Freitas
Diretor
Diretoria Técnica
CPF: ***.824.956-**

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência
CPF: ***.502.046-**

NTT BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.

Sediney Mari da Silva Júnior
CPF: ***.538.818-**

Alexandre Otoshi
CPF: ***.588.358-**



Documento assinado eletronicamente por **Ladimir Lourenco Dos Santos Freitas, Diretor**, em 21/12/2023, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis, Diretor Presidente**, em 22/12/2023, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sediney Mari da Silva Júnior, Usuário Externo**, em 03/01/2024, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE OTOSHI, Usuário Externo**, em 03/01/2024, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **79256697** e o código CRC **D7846282**.